Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/CJU/CEB-H	**PROCESSO SEI 04028-00000239/2024-53**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS E DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA SUBSTITUTO	**MARLON RESENDE JÚNIOR,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	**PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n.º [redacted] – SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].165.741-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF sob o nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 85.489.078/0001- 74, com sede na Rodovia Parigot de Souza, Km 254 – Distrito Industrial, Wenceslau Braz – Paraná.

REPRESENTANTE LEGAL	**RODSON LUIZ LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/PR, inscrito no CPF nº [redacted].236.329-[redacted], residente na cidade de Wenceslau Braz - PR.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE:

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor de Planejamento e Engenharia Substituto

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO

Diretor de Operação e Manutenção

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA:

RODSON LUIZ LOPES

Representante Legal

ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, bem como a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2020/CJU/CEB-H, com fundamento no art. 81, inciso II e §1º, e art. 71, I, da Lei 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato, na presente vigência (até 05/01/2025), conforme Planilha (159245829), no valor de R$ 165.183,65 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,16% (uma vírgula dezesseis por cento) do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 81, inciso II e §1º, da Lei 13.303/2016.

2.2 Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato, na próxima vigência (de 06/01/2025 a 05/01/2026), conforme Planilha (159245735), no valor de R$ 1.380.956,32 (um milhão, trezentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 21,0%, calculado sobre o valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 81, inciso II e §1º, da Lei 13.303/2016.

3. CLÚSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 71, I, da Lei 13.303/2016, e com base nos documentos que instruem o processo, em especial o Relatório 3 (159122103), Adendo n.º 1/2024 (159235860), Despacho 158890393, Anuência (159073937), Planilha (159245735), Despacho 159095642, e Parecer SEI-GDF n.º 67/2024 - CEB-IPES/PR/CJU (159147062).

Parágrafo único - Com a prorrogação, a vigência do Contrato passará de 05/01/2025 para 05/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR

Para fazer frente ao presente aditivo, será realizada a suplementação do valor contratado no valor total de R$ 8.120,693,09 (oito milhões, cento e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), sendo:

4.1. O valor de R$ 165.183,65 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao acréscimo quantitativo até 05/01/2025.

4.2. O valor de R$ 7.955.509,44 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), referentes à prorrogação contratual, já considerado o acréscimo quantitativo para o novo período de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato atualizado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

O presente contrato será rescindido assim que os novos contratos referentes ao Processo Licitatório CEB IPES 001-S01646 entrarem em execução para atendimento da região.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **RODSON LUIZ LOPES**, **Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 31/12/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças e Diretor(a) de Engenharia e de Planejamento substituto**, em 31/12/2024, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO - matr. 7568-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 31/12/2024, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 02/01/2025, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **159715891** código CRC= **567C42EC**.